

Aviso n.º4/2025-2026

Abertura de concurso para Técnico Especializado Assistente Social

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Assistente Social.
2. O presente concurso de contratação de escola processar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) Processo de candidatura: A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>
 - b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <https://aebpc.edu.pt/>;
 - c) Prazo para a apresentação das candidaturas: **três dias úteis** contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
 - d) Duração do contrato de trabalho: temporário (substituição por doença);
 - e) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz;
 - f) Funções a desempenhar: Assistente Social para intervenção comunitária nos alunos e famílias do Agrupamento.
 - g) **Requisitos de admissão:**
 - Licenciatura em Serviço Social ou Política Social;
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

- h) O **portefólio** deve ser submetido na plataforma SIGRHE;
- i) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **ANEXO II** do presente aviso;
- j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo acima referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização;
- l) **São critérios de seleção:**
 - i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **ANEXO I**;
 - ii. Entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **ANEXO II**;
 - iii. Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do **ANEXO III**.
 - iv. São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

3. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebpc.edu.pt/> a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola;
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://aebpc.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em **tranches sucessivas de cinco candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas;
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional;
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos;

- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz), tal determina a sua não admissão ao concurso;
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <https://aebpc.edu.pt/> e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído;
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail contratacao@aebpc.edu.pt
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora, e terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri** - Diretora ou Subdiretora
- 1.º Vogal Efetivo** - Adjunta da Direção
- 2.º Vogal Efetivo** - Assessora da Direção
- Elemento que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas** - Adjunto da Direção
- Suplente do 1.º Vogal** - Assessora da Direção
- Suplente do 2.º Vogal** - Docente com experiência em júris de seleção de Técnicos Especializados
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
- 1.º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 2.º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 3.º. Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado em agrupamentos TEIP em funções iguais ou similares, até 31 de agosto de 2023;

- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.
- k) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página Web do agrupamento, através de EDITAL, no prazo máximo de 5 dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- l) Terminado o procedimento de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:
 $0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x \text{ número de anos de experiência na área.}$
AP= avaliação do portfólio
EAC= Entrevista avaliação de competências

A publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página Web do agrupamento e na escola sede (Escola EB do Bairro Padre Cruz) no prazo máximo 5 dias úteis após as entrevistas.

ANEXO I

A **avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

Na avaliação do Portefólio, serão tidos em consideração os seguintes critérios:

- O Portefólio deverá comprovar as competências técnicas que são exigidas pela função a que concorre - formação escolar/profissional de, no mínimo, nível secundário, e/ou portador de um Certificado de Competências Pedagógicas (CCP)

Formação Profissional (10%)	Valoração
Mais de 99 horas	8
De 51 a 99 horas	6
De 25 a 50 horas	4
De 5 a 24 horas	2
Menos de 5 horas	0

- O Portefólio deverá comprovar a experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional previsto na função a que concorre:

Projetos/Funções desempenhadas (20%)	Valoração
Projetos de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar	2
Acompanhamento psicossocial de alunos/famílias	2
Articulação/escola/família/instituições da comunidade	2
Experiência na gestão de projetos/Trabalho em equipa	2
Sem experiência	0

Anexo II

A **Entrevista de Avaliação e Competências** é aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).

Na entrevista, com a duração máxima de 15 minutos, serão analisados os seguintes subcritérios:

- Motivação para o desempenho do cargo - **ponderação 10%**
- Percurso profissional - **ponderação 15%**
- Capacidade de comunicar: de carácter transversal aos três âmbitos apresentados - **ponderação 10%**

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 8 valores
- Bom - 6 valores
- Suficiente - 4 valores
- Reduzido - 2 valores
- Insuficiente - 0 valores

Anexo III

Número de anos de experiência profissional na área 35%.

Número de anos de experiência profissional (35%)	Valoração
Experiência como Assistente Social	
≥ 20 anos	8
≥10 e < 15 anos	6
≥5 e < 10 anos	4
< 5 anos - 2 pontos	2
Sem experiência - 0 pontos	0

Lisboa, 07 de maio de 2026

A Diretora,


(Ana Noronha) Caruade


